



SOFIOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04160297/0001-03 I.E.: 04172919-6 Insc.Municipal: 19242-01
End.: Av Presidente Kennedy, 77-Sta Luzia-CEP: 69074/000-Manaus/Am
Fone/Fax: (92) 3624-5444/5757/5701 E-mail : comercial@sofios.eng.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **SOFIOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, empresa da construção civil da Praça de Manaus, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 77 – bairro Santa Luzia, portador do CNPJ nº 04.160.297/0001-03, neste ato representada por seu sócio-Administrador, senhor Davi Arce Flores, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 1071747-1/AM e do CPF nº 436.032.382-49, nomeia e constitui como bastante procurador, o senhor **ADÃO CLÁUDIO ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, na Travessa dos Franceses, nº 1713, bairro Alvorada I, portador do RG nº 1625248-9/AM e do CPF nº 171.737.440-91, a fim de que o mesmo a represente nos atos da Tomada de Preços nº 03/2017-IFAM, dando-lhe todos os poderes inerentes ao fiel cumprimento desse mandato.

Manaus, 21 de novembro de 2017.

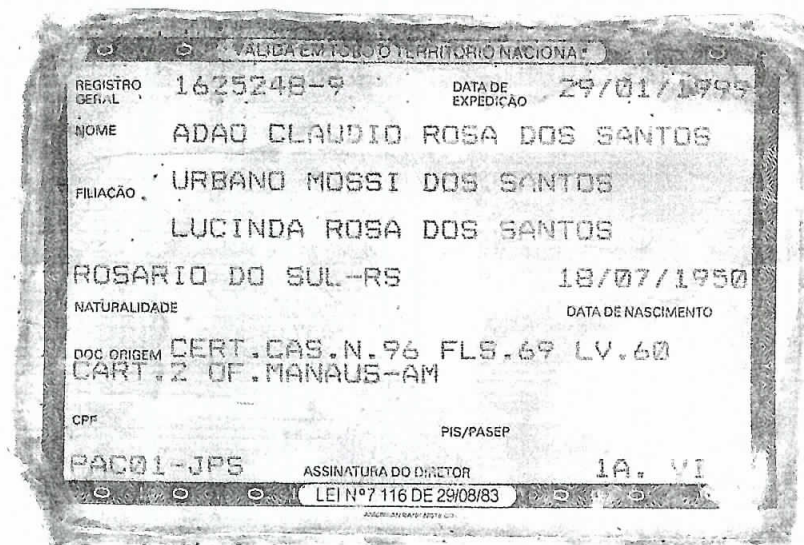
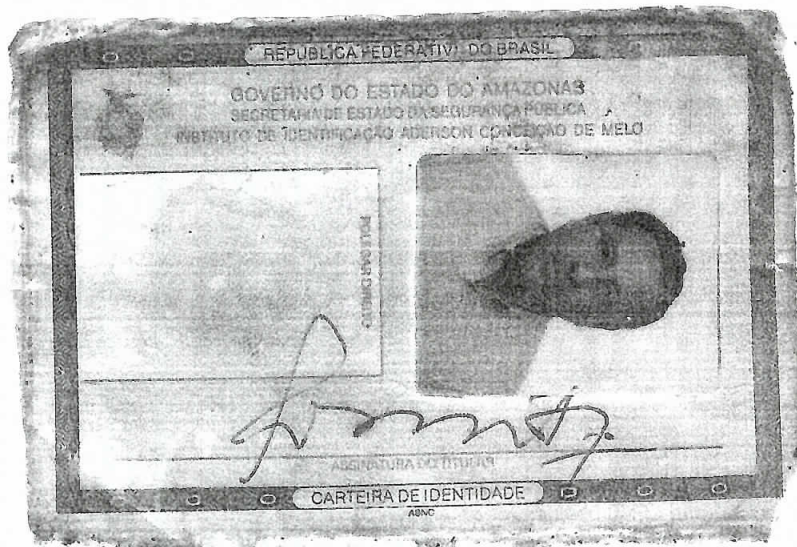
VITAL
RECO.

Davi Arce Flores

SOFIOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Davi Arce Flores
Sócio-Administrador

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço verdadeira a firma de **DAVI ARCE FLORES** Dou fé
Escrevente: **ROSINEIDE ALVES MARQUES**
Valor Emol.: 3,17 FARPAM: 0,16 FUNDPGE: 0,10
FUNDPAM: 0,16 FUNETJ: 0,32 ISS: 0,16 Vl. Ato: 6,00
Selo: RECFIR004473PYHCW6J0H60XAB57 21/11/2017 08:13:05
<https://cidadao.portalseloam.com.br>
Cartório VITAL
Rosineide Alves Marques
Escrevente Autorizada



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter 'A'.

Handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter 'C'.

Handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter 'Y'.

Handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter 'Q'.

LEI Nº 7116 DE 29/08/83	
PAC01-JPS	ASSINATURA DO DETON
CPF	1A. VI
PIS/PASEP	
CART. 2 OF. MANAUS-AM	
CERT. CAS. N. 96 FLS. 69 LV. 60	
DOS ORIGEM	
NATURALIDADE	
ROSARIO DO SUL-RS	18/07/1950
LUCINDA ROSA DOS SANTOS	
URBANO MOSSI DOS SANTOS	
ADAO CLAUDIO ROSA DOS SANTOS	
REGISTRO GERAL	162524B-9
DATA DE EXPEDICAO	29/01/1999
VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS	

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CAPITAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

LEONARDO BORGES FALCONE, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, nascido aos 10/08/1972, portador da C. de Identidade nº. M-4.365.681, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 742.625.646-49, registrado no CREA/MG sob nº. 70196, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz de Melo, nº. 82, CEP 31255-710, bairro Santa Rosa, em Belo Horizonte - MG, e

ANNA LUCIA BENTO DOMICIANO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 28/01/1983, portadora da C. de Identidade M-9.005.361, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 057.680.696-07, residente e domiciliada na Rua Eurito Orlando Bonesi, nº. 80, CEP 35012-450, bairro Morada do Acampamento, em Governador Valadares – MG. **L B FALCONE-ENGENHARIA E SERVIÇOS-ME**, empresário individual, com sede na Rua Francisco Vaz de Melo, nº. 82, bairro Santa Rosa, CEP 31255-710, em Belo Horizonte-MG, NIRE nº. 3111042308-6, em 21/10/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 12.715.889/0001-72, resolve na melhor forma de direito, transformar de empresário individual para sociedade empresária limitada, cuja denominação social será **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes (art. 997, I, cc/2002):

PRIMEIRA – OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social será a prestação de serviços de Consultoria e Gerenciamento de Obras, Saneamento Básico, Construções e Edificações Comerciais e Residenciais e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção.

SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade girará sob o nome empresarial de CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e sua sede e domicílio será na Rua Francisco Vaz de Melo, nº. 82, bairro Santa Rosa, CEP 31255-710, em Belo Horizonte- MG (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES:

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2010 (art. 997, II, CC/2002).

QUARTA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

O empresário individual L B FALCONE-ENGENHARIA E SERVIÇOS-ME, devido a transformação de empresário individual em sociedade empresária limitada, cede e transfere neste ato parte de suas quotas de capital no valor de R\$-50,00(cinquenta reais) para a sócia recém admitida ANNA LUCIA BENTO DOMICIANO, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Declaramos a presente declaração emitida por conter com o original a mim apresentado. Dou 16 Em testemunho da Verdade. Emitido por ANGELICA DE JESUS SILVA MENA - ESPOSE VIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J.-AM AUTENT000451XKXVJ5NW2CB4525
Data e hora da utilização 27/10/2017 16:26:12 TOTAL R\$ 6,00
Vale em: atd@tdo.org.br
Vale em: atd@tdo.org.br

7ª TABELLA DE NOTAS FIORENTI - Bel. Juliana de S. Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 115 - S. 10 de Noroeste - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cmflorenti.com.br


Ministerio de Educación y Ciencia
Centro de Estudios Científicos
Consejo Nacional de la Cultura

16 OUT 20

LTDA

[illegible]

e ficará distribuído entre novos sócios da seguinte forma:

(art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA E PRO-LABORE:

997, VI: 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

será estipulado dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.

SETIMA-EXERCICIO SOCIAL BALANCO E LUCROS:

proporção de suas quotas(art. 1.065, CC/2002).

OITAVA - DA APROVACAO E DELIBERACAO DAS CONTAS.

1.072, # 2º e art. 1.078, CC/2002).

NONA - TRANSFERENCIA DE COTAS:

realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, art. 1.051,



CONTRATO SOCIAL – CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo os herdeiros do de-cujus ou interditado indicar um representante ou assumir a sociedade. Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos pelo sócio remanescente, mediante acordo entre os contratantes.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelas leis que regem a matéria, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte -MG, para dirimir quaisquer causas proveniente do presente contrato.

DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS:

A sociedade não possui filiais, podendo abrí-las quando e onde lhes convier, em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual.

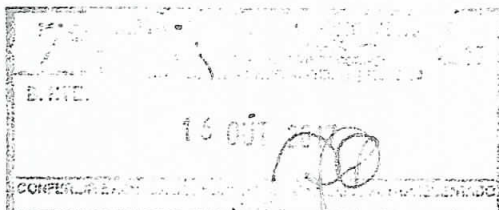
DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS:

Os administrador(es) declara(m) sob a penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, # 1º, CC/2002).

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
At. Carlos Fioretti - 1 - 100% (100% em dinheiro - MANOEL - PABX 021 2411 1510)
Fisco a presente copia fotografica por conferir com o original a mim
apresentado. Dou 16 Em Testemunho da Verdade. Emitido por ANGELINA DE
JESUS SILVA MENA - ESCRIVÃO SELO ELETRÔNICO DE
FISCALIZAÇÃO DO TJAM AUTENT00451TVGK7AWL5ZN9504
Data/Hora de utilização 27/10/2017 18:26:21 TOTAL R\$ 6,00
Valde em cidadao.pontaisoam.com.br.



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CONTRATO SOCIAL – CASA NOVA ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA**

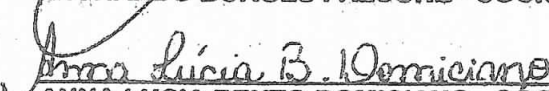
DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO ATIVO E PASSIVO:

A sociedade ora constituída, assume todo o Ativo e Passivo da empresa transformada.

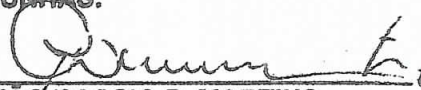
E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(tres) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

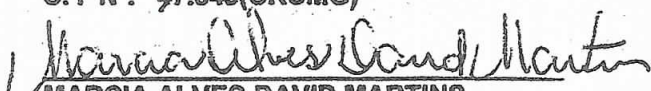
Belo Horizonte(MG), 01 de novembro 2.010

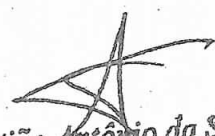

LEONARDO BORGES FALCONE - SÓCIO


ANNA LUCIA BENTO DOMICIANO - SÓCIA

TESTEMUNHAS:


SEBASTIÃO CASSIO P. MARTINS
C.I Nº. 47.649(CRCMG)

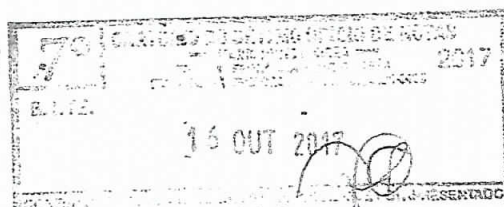

MARCIA ALVES DAVID MARTINS
C.I Nº. M-5.090.443-SSP/MG


Sebastião Antônio da Silva
OAB/MG 44.665


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 3128981286-6
EM 14/12/2010
CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROTOCOLO: 10/811.552-6
AD9784832

JUCEMG



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Avenida Afonso Pena, 1.250 - 10.º andar - Belo Horizonte - MG - 30130-900
Site: www.cnpjbrasil.com.br
Fornecida a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim
apresentado. Dou fé. Em Virtutem da Verdade. Emitido por ANGELINA DE
JESUS SILVA MENEZES - ES08PEVENT000451QWQP90JDHXFCB83
FISCALIZAÇÃO DO TJ-MG AUTENT000451QWQP90JDHXFCB83
Data/Hora de utilização 27/10/2017 16:26:23 TOTAL R\$ 6,00
Válida em: cadastroportalteam.com.br

**ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.193.500/0001-C0
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JOSÉ BRITO FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Sebastião-GO, nascido em 07/08/1973, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade 040264651-7 CREA/AM e do CPF 342.606.092-20, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Botsuana, nº 11, quadra 98, Bairro Nova Cidade, CEP: 69097-348 e,

SILVIA MAGNÓLIA PORTELA NUNES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Santarém-PA, nascida em 03/07/1972, arquiteta, portadora da cédula de identidade 10590900 SSP/AM e do CPF 404.321.142-20, residente e domiciliada na Rua 04, nº 59, Condomínio Forest Hill, Bairro Terra Nova, Manaus-AM e,

Na qualidade de únicos sócios da sociedade limitada denominada **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pensador, nº 62, Bairro Chapada, CEP: 69050-100, inscrita no CNPJ: 05.193.500/0001-00, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEA/AM sob nº 13200408667 em 03/05/2002, RESOLVEM de comum acordo alterar como segue:

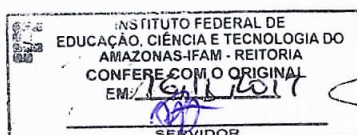
CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA MAGNÓLIA PORTELA NUNES** e transfere suas 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para o sócio **LUCAS PORTELA NUNES**, abaixo qualificado. A sócia retirante declara que seus direitos e haveres foram ressarcidos, dando assim, plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO– É admitido na sociedade o senhor **LUCAS PORTELA NUNES**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 03/05/1996, empresário, portador da cédula de identidade 2574183-7 SSP/AM e do CPF 024.961.242-95, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua 04, nº 59, Condomínio Forest Hill, Bairro Terra Nova, CEP: 69093415, Manaus-AM.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital da social neste ato, que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente legal do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	PERCENTUAL
NOMES	INTEGRALIZADA	INTEGRALIZADO	%
JOSÉ BRITO FILHO	1.500.000	1.500.000,00	50
LUCAS PORTELA NUNES	1.500.000	1.500.000,00	50
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ BRITO FILHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao



[Handwritten signature]

Silvia Nunes

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social declarado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS – Todos os sócios têm direito a uma retirada mensal para suas despesas particulares, a título de pró-labore, obedecendo-se os limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DATA DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A cada 31 de dezembro são levantados um “Balanço Patrimonial”, para apuração dos Lucros ou prejuízos sociais, os quais são repartidos ou suportados entre os sócios na proporção do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO – A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2002 e terá sua duração por tempo indeterminado.

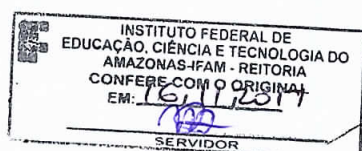
CLÁUSULA NONA: EXTINÇÃO – A sociedade poderá ser extinta se impossibilitada de continuar com as operações sociais ou houver concordância dos sócios em encerrá-la, obedecidas às obrigações e formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: MORTE DE SÓCIO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade será extinta, mas não o fundo do comércio, que poderá ser continuada com o sócio remanescente e os herdeiros legítimos do falecido, os quais terão direito a um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para decidirem, sendo elaborado um novo contrato social na nova legislação vigente. Não pretendendo os herdeiros usarem este direito, os haveres do falecido serão pagos em moeda corrente nacional, em 06 (seis) parcelas, acrescida de juros de 1 (um) por cento ao mês, representadas por notas promissórias com vencimentos mensais e sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO – No caso de retirada de alguma sócio, o sócio remanescente terá direito de preferência em indicar o seu sucessor, não podendo o sócio retirante indicar qualquer pessoa para sucedê-la, sem a anuência por escrito do sócio remanescente. Sendo seus haveres apurados em balanço especial, encerrado dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação por escrito, que serão pagos na forma da cláusula 10ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LIQUIDAÇÃO – A sociedade poderá ser liquidada a qualquer tempo (fusão, venda transferência), desde que haja concordância do sócio e sendo obedecidas as obrigações sociais e formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Silvia Nunes

CONFERE COM O ORIGINAL

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Data:
 Servidor Matrícula

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas no capital social declarado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Face às alterações acima, consolida-se o contrato social conforme abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE – A sociedade gira sob a denominação social de **CONTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, e tem sede na Rua Pensador, nº 62, Bairro Chapada, CEP: 69050-100, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO -O capital social neste ato, que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente legal do país, ficando assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	PERCENTUAL
NOMES	INTEGRALIZADA	INTEGRALIZADO	%
JOSÉ BRITO FILHO	1.500.000	1.500.000,00	50
LUCAS PORTELA NUNES	1.500.000	1.500.000,00	50
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100

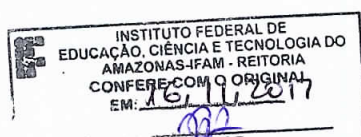
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS – Os objetivos sociais são:

2330-3/01: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4120-4/00: Construção de Edifícios;

4212-0/00: Construções de obras de arte especiais;

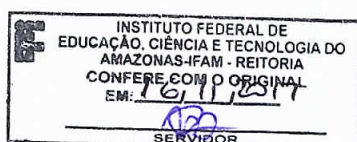


[Handwritten signature]

Silvia Nunes

4213-8/00: Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
4221.9/03: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/05: Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/02: Obras de irrigação;
4292-8/01: Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02: Obras de montagem industrial;
4321-5/00: Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/03: Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
4322-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4329-1/04: Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1/03: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
4329-1/05: Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4329-1/99: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
4330-4/99: Outras obras de acabamento da construção;
4330-4/03: Obra de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/01: Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/04: Serviço de pintura em geral;
4330-4/02: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4399-1/01: Administração de obras;
4399-1/02: Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/05: Perfuração e construção de poços de água;
4744-0/99: Comércio varejista de materiais de construção em geral;
3011-3/01: Construção de embarcações de grande porte;
5021-1/02: Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ BRITO FILHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



cos

Silvia Nunes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO – Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor para o devido e competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA/AM).

Manaus/AM, 05 de janeiro de 2015.

Silvia Magnolia Portela Nunes

SILVIA MAGNÓLIA PORTELA NUNES

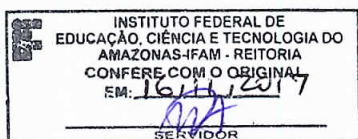
Sócia retirante

José Brito Filho
JOSÉ BRITO FILHO
Sócio

Lucas Portela Nunes

LUCAS PORTELA NUNES

Sócio



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9 - 11.1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: (92) 3656-1167/3645-1182

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
SILVIA MAGNOLIA PORTELA NUNES
AY500230-21

Data/Hora: 05/01/2015 15:18:05
Ariana Paes do Carmo - Esc. Autorizada
08C9-A695-0E39-03AD
consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9 - 11.1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: (92) 3656-1167/3645-1182

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
LUCAS PORTELA NUNES
AY500233-26

Data/Hora: 05/01/2015 15:18:05
Ariana Paes do Carmo - Esc. Autorizada
12CC-75B8-2459-8F5D
consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9 - 11.1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: (92) 3656-1167/3645-1182

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
JOSÉ BRITO FILHO
AY500238-27

Data/Hora: 05/01/2015 15:19:41
Ariana Paes do Carmo - Esc. Autorizada
4495-D0FF-CBA0-41C2
consulte o selo em www.seloam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2015 SOB Nº: 494413
Protocolo: 15/000169-0 DE 12/01/2015

Empresa: 13-2 0040866/7
CONSTRUTORAIS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - EPP

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL



HR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.855.123/0001-16

INSC. ESTADUAL: ISENTO

CONSTRUINDO UM NOVO AMAZONAS



CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HR ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.855.123/0001-16, estabelecida a Rua Utinga, Quadra 20, nº 49, bairro Lírio do Vale II na cidade de Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, infra-firmado.

OUTORGADO: JONAS DE SOUZA VASCONCELOS, portador da RG nº 1253226-6, expedida pela SSP/AM em 22/09/2017 e CPF nº 580.256.262-53.

PODERES: confere poderes para o OUTORGADO representar a OUTORGANTE na licitação relativa à TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017 – IFAM, podendo manifestar-se durante as reuniões de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, outorgando-lhe plenos poderes para formular oferta e lances verbais, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar todos os atos pertinentes às reuniões e ao certame, em qualquer de suas fases, em nome desta empresa, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

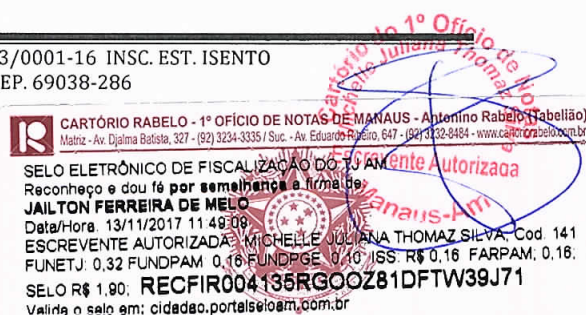
Manaus/AM, 10 de novembro de 2017.





HR ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ N° 08.855.123/0001-16
Jailton Ferreira de Melo
Representante Legal
RG: 0872211-0 - SSP/AM
CPF: 336.403.602-06

Razão Social: HR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.855.123/0001-16 INSC. EST. ISENTO
Rua 15 Qd. 20 nº 49 – Lírio do Vale II CEP. 69038-286
Fone/Fax: (92) 3656-0839



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1253226-8 22/09/2017

JONAS DE SOUZA VASCONCELOS

ANTONIO PERES DE VASCONCELOS

MARIA OZANIDE DE SOUZA COSTA

MANAUS-AM 11/05/1975

MAT 0042180155-2013 2.00

015-291-0004582-12 9.0F.MAO-AM

580256282-53

PI036-FER

2A. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA

11/05/1975

MANAUS-AM

1253226-8

22/09/2017

JONAS DE SOUZA VASCONCELOS

ANTONIO PERES DE VASCONCELOS

MARIA OZANIDE DE SOUZA COSTA

MANAUS-AM

11/05/1975

MAT 0042180155-2013 2.00

015-291-0004582-12 9.0F.MAO-AM

580256282-53

PI036-FER

2A. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

Handwritten signature and initials in blue ink.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
DENOMINADA H . R ENGENHARIA LTDA**

1. **JAILTON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA – AM, REG. NO CREA 11312 – D, CPF: 336.403.602-06 cédulas da identidade nº. 872.221, SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº. 14, Lírio do Vale I, CEP 69.037-220, Manaus – Am; e

2. **HÉLIO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 110.930.992-91, Cédula de Identidade nº 423079, SSP/PA, Rua O, nº 47 Quadra 17, Conjunto Ribeiro Júnior, CEP: 69.095-570 Manaus – Am, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial H . R ENGENHARIA LTDA., e terá sede e domicílio sito à Rua Caiapó, nº 12, Qd. F-29, Lote 12, Loteamento Novo Aleixo, Cidade Nova, CEP: 69.098-298.

Cláusula 2ª – O capital social será R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizando, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	%	Total R\$
JAILTON FERREIRA DE MELO	50.000	50%	50.000,00
HÉLIO FERREIRA DE MELO	50.000	50%	50.000,00
Totais	100.000	100%	100.000,00

Cláusula 3ª – Os objetos sociais serão conforme CNAE a seguir descritos:

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 7119-7/03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4312-6/00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/04.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento deste Contrato Social na MM. Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA) e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 644 - (92) 3232-8434 - www.cartoriomanoaus.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art 7º inciso V da Lei nº 8935 - Dou Fe
Data/Hora: 17/11/2017 15:53:54
Emitido por INGRID CARDOSO SALGADO - ESCRIVENTE, Cód. 124
FUNETJ: 0.32 FUNDPA: 0.16 FUNDGE: 0.10/SS: R\$ 0.16 FARPAM: 0.16
SELO: R\$1.00 AUTENT0041352JF77ZSPJZH8VX66
Válida o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

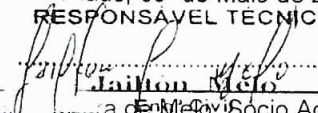
Cláusula 13ª - Os Administradores desta, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

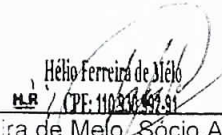
Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Manaus, Capital do Estado do Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e certos, os assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

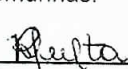
Manaus, 09 de Maio de 2007.

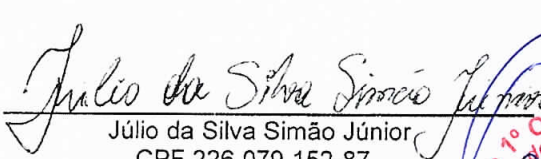
RESPONSÁVEL TÉCNICO

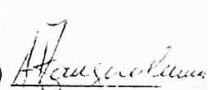

Jailton de Melo
CREA: 11312-DIAM-RR
Jailton de Melo, Sócio Administrador.


Hélio Ferreira de Melo
CPF: 110.230.497-91
Hélio Ferreira de Melo, Sócio Administrador.

Testemunhas:


Rosana Cardoso Mota,
CPF 612.896.552-00


Júlio da Silva Simão Júnior
CPF 226.079.152-87

Visto do(a) Advogado(a) 
Nome e OAB:

Dra. Alexandra Zangerolame
OAB / AM - 3098

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/05/2007
SOB Nº: 13200475739
Protocolo: 07/013935-0
H. R. ENGENHARIA LTDA
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (02) 3234-3335 - Site: www.carteiro-rabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Certifico que a presente fotocópia está identificada ao original
Art 7º inciso V da Lei nº. 8035 - Dou. 17/11/2017 15:53:53
Data/Hora 17/11/2017 15:53:53
Emitido por INGRID CARDOSO SALGADO - FISCALIZANTE Cód. 1247
FUNETJ 0.32 FUNDPAAM 0.18 FUNDPE 0.10/ISS R\$ 0.18 FARPAM 0.18
SELO: R\$1.00 AUTENT004135921U37A8D126X567
Valide o selo em: cidadeo.portaltelecom.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

H R ENGENHARIA EIRELI EPP

Pelo presente instrumento, **JAILTON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1967, engenheiro civil, CREA-AM/RR n.º 11312-D, CPF 336.403.602-06, RG 0872211-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Utinga, nº 49 Bairro Lirio do Vale, CEP 69038-286, Manaus/AM, único sócio da Sociedade Empresária, **H R ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 08.855.123/0001-16, estabelecida na Rua Utinga, nº 49 – Bairro Lirio do Vale CEP 69038-286 – Manaus – Amazonas, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o nº 13200475739 em 30 de Maio de 2007 e última alteração sob o nº. 20170112551 em 03 de Maio de 2017, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **H R ENGENHARIA EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da sociedade, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$ 1.370.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Setenta mil Reais) e uma máquina Retroescavadeira Caterpillar, modelo 416-D, Série CAT0416DABKG01493 SO15686, ano 2002, devidamente descrita na nota Fiscal n.º 012712 – SOTREQ S/A no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), totalizando assim R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA

H R ENGENHARIA EIRELI EPP

JAILTON FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1967, engenheiro civil, CREA-AM/RR n.º 11312-D, CPF 336.403.602-06, RG 0872211-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Utinga, nº 49 Bairro Lirio do Vale, CEP 69038-286, Manaus/AM, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 12:18 SOB Nº 13600057063.
PROTOCOLO: 170155390 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703912523. NIRE: 13600057063.
H R ENGENHARIA EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 06/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **H R ENGENHARIA EIRELI EPP** e terá sede e domicílio na Rua Utinga, n.º 49 – Bairro Lirio do Vale – CEP 69038-286 Manaus – Amazonas.

2ª - O capital será de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

2ª - O capital será de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$ 1.370.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Setenta mil Reais) e uma máquina Retroescavadeira Caterpillar, modelo 416-D, Série CAT0416DABKG01493 SO15686, ano 2002, devidamente descrita na nota Fiscal n.º 012712 – SOTREQ S/A no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), totalizando assim R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos mil Reais).

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª - O objeto será:

4120-4/00 – Construção de edifícios;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4213-8/00 – Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
7112-0/00 – Serviços de engenharia;
7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operado, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição energia elétrica;
4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7/02 – Obras de irrigação;
4291-0/00 – Obras portuárias marítimas e fluviais;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 12:18 SOB N° 13600057063.
PROTOCOLO: 170155390 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703912523. NIRE: 13600057063.
H R ENGENHARIA EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 06/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
4322-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4673-7/00 – Comércio atacadista de materiais elétricos;
4674-5/00 – Comércio atacadista de cimento;
4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes.

4ª - A empresa iniciou suas atividades em 30 de Maio de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A administração da empresa será exercida por **JAILTON FERREIRA DE MELO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 12:18 SOB Nº 13600057063.
PROTOCOLO: 170155390 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703912523. NIRE: 13600057063.
H R ENGENHARIA EIRELI - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 06/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

12ª - Fica eleito o foro de Manaus-AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JAILTON FERREIRA DE MELO
CPF 336.403.602-06

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
 Nº 1.643-1 - Fone: 371.142.224-333 - S/A - Alameda 24 de Abril, 133 - Jd. São José - Manaus/AM - 69010-290

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Reconheço e dou fé por semelhança a **Carta de**
JAILTON FERREIRA DE MELLO
 Data/Hora 18/05/2017 15 27:35
 Escritura Autorizada LAZAR ESCRITURAS E RABELO - Cod. 135
 FUNETJ 0,32 FUNDAMP 0,18 ESCRITURAS E RABELO - Cod. 135
 Selo R\$ 1,90. REC/FIR00041356113QVJA70AT678P16

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CENTRAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1480088271

NOME
JOSE BRITO FILHO

CPF
10478717-8

DATA NASCIMENTO
07/08/1973

FILIAÇÃO
JOSE BRITO DA SILVA

MARIA DO LIVRAMENTO BRITO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00270255129

VALIDADE
17/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
21/08/2017

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

87441054507
AM026174562

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

5

B

Q

Q



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.160.297/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1981
NOME EMPRESARIAL SOFIOS CONSTRUCOES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NUMERO 77	COMPLEMENTO ALTOS
CEP 69.074-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF AM
TELEFONE (92) 3624-5757		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL - EFR *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
SOFIOS CONSTRUÇÕES LTDA**

DAVI ARCE FLÔRES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 05 de outubro de 1974, empresário, natural de Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 1071747-1 SESEG/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 436.032.382-49, residente e domiciliado à Av. Recife nº 150 Condomínio Juliana II, Apto 102-C, Bairro Parque Dez, CEP: 69.060-780, na cidade de Manaus Estado do Amazonas;

REBECA SOUZA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 03 de agosto de 1977, empresária, natural de Manaus/AM, portadora do RG nº 1229390-3 SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF /MF sob o nº 601.774.032-68, residente e domiciliada à Av. Recife nº 150 Condomínio Juliana II, Apto 102-C, Bairro Parque Dez, CEP: 69.060-780, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, únicos sócios da empresa que gira sob a denominação de **SOFIOS CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem duração por prazo indeterminado, com sede e foro jurídico à Av. Presidente Kennedy, nº 77 – Altos, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.074-000, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.160.297/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA, sob o NIRE 13200082290, em sessão de 02 de dezembro de 1981 e última alteração arquivada sob protocolo 482874 em sessão de 29 de julho de 2014, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

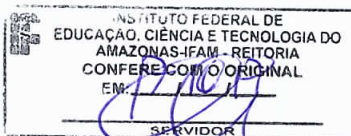
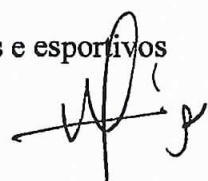
PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DA FILIAL – Por não mais interessar, a sociedade encerra as atividades da filial localizada à Rua Cel. Ferreira de Araujo, nº 657, CS A, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-000, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, NIRE 13900194813, inscrita no CNPJ sob o nº 04.160.297/0003-75.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A sociedade permanece com o objetivo social principal, a atividade de:

4120-4/00 ~~Construção de Edifícios~~

As atividades secundárias passam a ser as atividades de:

4110-7/00 ~~Incorporação de empreendimentos imobiliários~~
4299-5/01 ~~Construção de instalações esportivas e recreativas~~
4391-6/00 ~~Obras de fundações~~
7721-7/00 ~~Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos~~

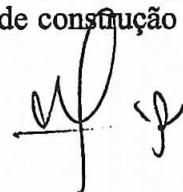
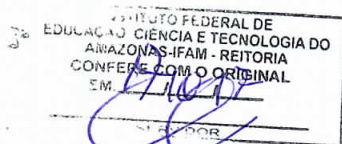


- 7739-0/99 ~~Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador~~
- 4679-6/99 ~~Comercio atacadista de materiais de construção em geral~~
- 4211-1/01 ~~Construção de rodovias e ferrovias~~
- 4211-1/02 ~~Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos~~
- 4213-8/00 ~~Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas~~
- 4299-5/99 ~~Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente~~
- 4221-9/01 ~~Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica~~
- 4221-9/02 ~~Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica~~
- 4221-9/03 ~~Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica~~
- 4221-9/04 ~~Construção de estações e redes de telecomunicações~~
- 4221-9/05 ~~Manutenção de estações e redes de telecomunicações~~
- 4321-5/00 ~~Instalação e manutenção elétrica~~
- 4329-1/99 ~~Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente~~
- 4399-1/03 ~~Obras de alvenaria~~
- 4330-4/03 ~~Obras de acabamento em gesso e estuque~~
- 4330-4/01 ~~Impermeabilização em obras de engenharia civil~~
- 4330-4/04 ~~Serviços de pintura de edificios em geral~~
- 4330-4/02 ~~Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material~~
- 4330-4/05 ~~Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores~~
- 4330-4/99 ~~Outras obras de acabamento da construção~~
- 7732-2/01 ~~Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes~~
- 7111-1/00 ~~Serviços de arquitetura~~
- 7112-0/00 ~~Serviços de engenharia~~
- 3514-0/00 ~~Distribuição de Energia Elétrica~~
- 3313-9/99 ~~Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente~~
- 4399-1/04 ~~Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos Para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas Para Uso em Obras~~
- 6810-2/02 ~~Aluguel de Imóveis Próprios~~

TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL DA FILIAL:

A filial com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 77 – B, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.074-358, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, NIRE 13900172712, inscrita no CNPJ sob o nº 04.160.297/0002-94, permanece com o objetivo social principal, a atividade de:

4679-6/99 Comercio Atacadista de Materiais de Construção em geral, que compreende o comércio atacadista de materiais de construção em geral, sem especialização.

A vista da modificação ora feita, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade funciona sob a denominação **SOFIOS CONSTRUÇÕES LTDA** tem prazo de duração indeterminado e início no arquivamento do ato na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que ocorreu em sessão de 02 de dezembro de 1981.

SEGUNDA – DO ENDEREÇO: A sociedade tem sede estabelecida à Av. Presidente Kennedy, nº 77 – Altos, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.074-000, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, NIRE 1320082290, inscrita no CNPJ sob o nº 04.160.297/0001-03 e possui uma filial localizada à Av. Presidente Kennedy, nº 77 – B, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.074-358, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, NIRE 13900172712, inscrita no CNPJ sob o nº 04.160.297/0002-94.

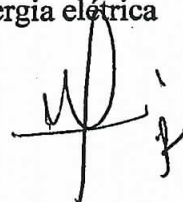
TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, inclusive franquias e representações comerciais no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual assinada por os sócios.

QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A sociedade tem como objetivo social principal a atividade de:

4120-4/00 Construção de Edifícios

As atividades secundárias são as atividades de:

4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 Obras de fundações
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4679-6/99 Comercio atacadista de materiais de construção em geral
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4221-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica



- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 3514-0/00 Distribuição de Energia Elétrica
- 3313-9/99 Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente
- 4399-1/04 Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos Para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas Para Uso em Obras
- 6810-2/02 Aluguel de Imóveis Próprios

QUINTA – DO OBJETIVO SOCIAL DA FILIAL:

A filial com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 77 – B, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.074-358, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, NIRE 13900172712, inscrita no CNPJ sob o nº 04.160.297/0002-94, tem como objetivo social principal a atividade de:

- 4679-6/99 Comercio Atacadista de Materiais de Construção em geral, que compreende o comércio atacadista de materiais de construção em geral, sem especialização.

SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões de quotas) quotas, tendo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda legal e corrente do País, com a seguinte distribuição:



Sócios	%	Quotas	R\$
DAVI ARCE FLORES	99,00	1.980.000	1.980.000,00
REBECA SOUZA RIBEIRO DA SILVA	1,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	2.000.000	2.000.000,00

Parágrafo Primeiro – O capital social da filial com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 77 – B, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.074-358, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, NIRE 13900172712, inscrita no CNPJ sob o nº 04.160.297/0002-64 é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DURANTE O EXERCÍCIO FISCAL – É facultado aos sócios antecipar a distribuição de lucros, desde que feita a devida provisão e/ou o pagamento da Contribuição Social e Imposto de Renda, com base em balanços ou balancetes intermediários, destacados de lucros acumulados e ou de reserva de lucros existentes nesses balanços

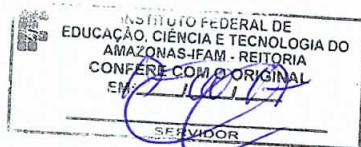
OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade, isenta de caução, compete ao sócio **DAVI ARCE FLORES** com poderes de atribuições de sócio-administrador, que faz uso da firma isoladamente, autorizando o uso empresarial. No caso de ausência ou impedimento, o sócio-administrador poderá atribuir a gestão da empresa a um procurador nomeado com poder específico para substituí-lo no cargo.

NONA – DA OBRIGATORIEDADE DE ASSEMBLÉIAS – A sociedade, por possuir menos de 10 (dez) sócios, fica desobrigada a deliberar em assembléia ou reunião os negócios da sociedade.

DECIMA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, a forma de pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante. Decorrido esse prazo sempre que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA – DOS BALANÇOS ANUAIS: Os Balanços Anuais para o encerramento do exercício deverão ser efetuados com data de 31 de dezembro de cada ano, assim como a elaboração do inventário contido no balanço patrimonial que espelhará o resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DÉCIMA TERCEIRA – DO PRÓ-LABORE: A título de remuneração pró-labore, cada sócio poderá retirar mensalmente até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda na conformidade da situação financeira da sociedade.

DÉCIMA QUARTA – DA MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: A morte ou interdição de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio excluído, podendo nele fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Se o evento verificar-se dentro dos primeiros 6 (seis) meses do encerramento do Balanço este servirá de base, caso contrário, será procedido o levantamento de novo Balanço.

DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR – O sócio-administrador **DAVI ARCE FLORES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação

DÉCIMA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 3 vias de igual forma e teor.

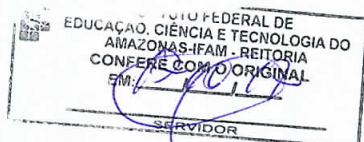
Manaus, 16 de setembro de 2015

DAVI ARCE FLORES

DAVI ARCE FLORES
SÓCIO ADMINISTRADOR

REBECA SOUZA RIBEIRO DA SILVA

REBECA SOUZA RIBEIRO DA SILVA
SÓCIA

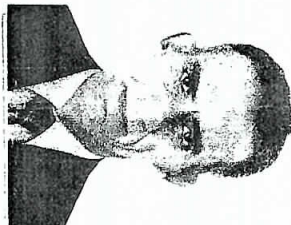


Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **DAVI ARCE FLORES** **BC162212-57**
Escrevente: **ADILIO DE QUEIROZ LIMA** FARPAM: 0,17
Data/Hora utilização: 29/09/2015 10:43:41 CB7C0F728-9702-B58F
Valor Emol: 2,86 FUNDPGE: 0,09 FUNDPAM: 0,14
FUNETJ: 0,29 VI. Ato: 4,40 ISS: 0,14
www.seloam.com.br

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **REBECA SOUZA RIBEIRO DA SILVA** **BC158604-08**
Escrevente: **ADILIO DE QUEIROZ LIMA** FARPAM: 0,17
Data/Hora utilização: 29/09/2015 10:43:41 CB7C0F728-9702-B58F
Valor Emol: 2,86 FUNDPGE: 0,09 FUNDPAM: 0,14
FUNETJ: 0,29 VI. Ato: 4,40 ISS: 0,14
www.seloam.com.br

Carteria VITAL - 5º OFICINHA DE REGISTRO - ADILIO DE QUEIROZ LIMA
Av. Circunvalação, 1323 - Cuiabá - Manaus - AM - CEP: 66040-000
www.carteriaam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Francisco

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1650813-0

25/01/2017

FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA

JOSE GARCIA DE SOUZA

CREUZA ANDREZA DE ARAUJO

SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI26/03/1960

CERT. CAS. N. 496 FLS. 103
LV. B83 CART. 2. OF. MAO-AM.

173596078-09

PI006-LG

Francisco de Araújo Mota
Diretor do IACM
Matr. 154.714-3-B

6A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



RESTABELICIMENTO DE PROCURAÇÃO

Que faz :**MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME** como baixo se declara:

Saibam os que este instrumento de público procuração bastante virem que aos 17 dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas República Federativa do Brasil, como outorgante, **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE-ME** comercial individual, com sede nesta cidade de Manaus, na AV, Tarumá 1346 Praça 14 de janeiro, inscrita no CNPJ. Sob o número 12.315.527/0001-94; neste ato representada por seu procurador administrador Francisco Jordeval de Oliveira Albuquerque brasileiro, solteiro, empresário, R.G. número 1650546-8 SSP – AM, CPF número 738.430.592-68, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Nhamundá, número 556 Bairro Praça 14 de Janeiro, o outorgante, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, R.G. número 1650813-0 AM, CPF número 173596078-09 domiciliado e residente na cidade de MANAUS na Rua Santos Dias número 39, Cidade Nova I - AM a quem confere poderes para representá-lo junto as representações publicas.

federais, estaduais, municipais, estatais, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, e outros nos municípios de Manaus, Autazes, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Rio Preto da Eva, Itaquatiara, Presidente Figueredo, Tefé, Itamarati, Coari.

Tratando de todos os interesses, da empresa, em licitações presenciais, pregões eletrônicos, RDC presenciais e eletrônicos, podendo responder no que for necessário e assinar contratos de prestação de serviços.

Manaus, 17 de setembro de 2017.

FRANCISCO JORDEVALDO DE ALBUQUERQUE



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
Substitutos

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolarabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original
Art 7º inciso V da Lei nº 8935 - Dou Fº

Selo AUTENT04135202051CJ8M0YLT362
Emitido por: ANTÔNIO THOME DE SOUZA NETO - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
FUNETJ 0 32 FUNDPA 0 16 FAREAM 0 16 SEL0 R\$ 1,90
FUNDPE 0 10 TOTAL: R\$ 6,00 - Data/Hora: 21/11/2017 08:07:40
Válida o selo em cidadeo portaiseloam.com.br

LIVRO 748

FOLHAS 010/011

PROCURAÇÃO QUE FAZ: MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE ME.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezessete (2017), aos vinte e dois (22) dias do mês de março, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato – Sucursal, situado na Avenida Noel Nutels, bloco 09, loja 01, Cidade Nova I, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante - **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE ME**, Empresário (Individual), com sede nesta cidade, à Rua Barcelona, nº 197, quadra 212, Conjunto Nova Cidade, bairro Nova Cidade, CEP nº 69.097-245, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.315.527/0001-94**, conforme Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 963854, protocolo nº 17/002851-8, **NIRE nº 13800047045**, datado de 20/01/2017, que a representante legal da outorgante declarou expressamente ser a última existente, neste ato representada por sua representante legal - **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, natural de Manaquiri/AM, nascida em 02/04/1979, filha de Tito Marques de Albuquerque e de Maria Lucas de Oliveira Marques, solteira, empresária, portadora do **RG nº 1455276-2 SSP/AM e CPF nº 649.481.292-91**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Visconde de Laguna, nº 08, quadra 10, Parque das Laranjeiras, reconhecida como a própria por mim, à vista dos documentos pessoais e do requerimento de empresário da outorgante que me foram apresentados e conferidos, do que dou fé; disse que por meio de sua representante legal ora qualificada, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador - **FRANCISCO JODEVALDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural de Manaquiri/AM, nascido em 23/07/1980, filho de Tito Marques de Albuquerque e de Maria Lucas Oliveira Marques, solteiro, professor de educação física, portador do **RG nº 1650546-8 SSP/AM e CPF nº 738.430.592-68**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Visconde de Laguna, nº 08, quadra 10-A, Parque das Laranjeiras, a quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar negócios da empresa outorgante, notadamente **Primeiro** - representá-la perante quaisquer repartições e órgãos públicos, sejam federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e Paraestatais, bem como tabeliães de notas, de protestos, registradores de imóveis, títulos e documentos, SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus, SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria e Delegacia da Receita Federal do Brasil/Receita Previdenciária, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas, Prefeitura de Manaus, SEMEF, SEMMAS, IMPLURB, SEMDURB, IPAAM, IBAMA, IDAAM, ITEAM, CGL, SPF - Secretaria de Política Fundiária, Ministério e Justiça do Trabalho, Dívida Ativa da União, Estados e Municípios, Corpo de Bombeiros, Caixa Econômica Federal/FGTS, podendo requerer, recorrer, promover, juntar e retirar documentos, solicitar certidões negativas de qualquer espécie e CND, alvarás, fazer cadastramento, recadastramento, assinar declarações, termos formulários e guias, pagar impostos e taxas, fazer parcelamento de débitos, solicitar vistorias, execução de serviços; **Segundo** - representar perante quaisquer estabelecimentos bancários e instituições financeiras, especialmente Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco HSBC S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco Safra S/A, Banco Santander S/A, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil, podendo abrir,

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro
C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07
CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3232-0465 / 3234-1409 / Fax: 3234-7384
e-mail: rh@2notasam.com.br

2º OFÍCIO DE NOTAS
Escritório Sucursal
Cidade Nova

Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova
C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98
CEP: 69.096-000 - Manaus - AM.
Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1467
e-mail: atendimento@2notasam.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Válida o selo em cidadeo portaiseloam.com.br

Maria Juliana

movimentar e encerrar contas correntes a esta vinculadas, emitir e endossar cheques, retirar talões de cheques e cartão magnético, receber ordem de pagamento, cadastrar senhas, solicitar extrato e saldo de conta, contratar convênios e serviços, assinar propostas, abrir, encerrar, endossar, assinar duplicatas e fazer descontos em outros títulos; autorizar débitos e transferências em contas-correntes, retirar e depositar cheques devolvidos; avalizar, aceitar, emitir e endossar duplicatas; emitir, avalizar e endossar notas promissórias; contratar financiamentos e outros créditos, podendo, inclusive, assinar notas promissórias correspondentes aos contratos firmados; assumir consórcios e respectivas prestações; assinar propostas ou contratos de abertura de contas-correntes e/ou contas de poupança; cancelar ou sustar cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; utilizar créditos abertos na forma e condições estipuladas; receber importâncias passar recibos e dar quitação; solicitar e requisitar talonários de cheques; autorizar débito em contas-correntes relativo às operações contratadas; retirar cheques devolvidos; requisitar cartões eletrônicos; movimentar contas-correntes com cartão eletrônico; efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sus-tar, contra-ordenar cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; efetuar saques e depósitos em contas-correntes ou poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira e o mais que necessário for;

Terceiro - comprar, receber e vender qualquer mercadorias; assinar pedidos e recebimento de mercadorias através de Notas Fiscais; promover cobranças judiciais e amigáveis, dando recibo e quitação, responder e assinar toda e qualquer correspondência, quer epistolar, quer telegráfica, quer eletrônica, quer remetida à empresa outorgante, quer à ela consignada, pagar e receber qualquer importância, assinar despachos, termos de responsabilidade e de fiança, assinar e endossar conhecimentos de embarque; **Quarto** - assinar todos os assentamentos trabalhistas nas respectivas carteiras profissionais dos empregados, admitindo-os ou demitindo-os e outras anotações que nelas se fizeram necessárias, exceção feita às suas próprias, fazer homologação junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Sindicatos, assinar ainda formulários de seguro desemprego, guias de recolhimento e autorização de movimentação do FGTS - Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, bem como guias de contribuição previdenciárias e todo documento exigido pelo INSS, representar e defender no Ministério e Justiça do Trabalho, podendo requerer, recorrer, assinar, receber e dar quitação, prestar informações, firmar compromissos, desistir transigir, juntar, retirar e assinar documentos, representar em licitações e concorrências públicas abertas por quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Paraestatais e de Economia Mista, podendo requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir à abertura das propostas, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, prestar cauções e levantá-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, assim como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a empresa outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências; **Quinto** - constituir advogado para agir no

Foro em geral, com os poderes das cláusulas "ad judicium", "ad negotia" e "et extra" e ali representar, receber amigável ou judicialmente, qualquer quantia que lhe seja devida por qualquer título ou proveniência, passar recibos, dar quitação, transigir, desistir, firmar termos e compromissos; **Sexto** - comprar ou alienar veículos, podendo, para tanto, convencionar e aceitar preços, prazos, juros, multas e demais condições; assinar recibos, termos de transferência e demais instrumentos relativos, receber ou pagar as quantias devidas, receber e dar as respectivas quitações; representar perante o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, JARI, JET, IMTT, MANAUSTRANS, IMTRANS, DERFV - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos, despachantes policiais, ou onde mais necessário, firmar quaisquer documentos eventualmente necessários, resolver qualquer assunto relacionado com veículos de propriedade da empresa outorgante, podendo requerer, recorrer, assinar, receber, desentranhar, juntar e protocolar documentos, prestar declarações, concordar, discordar, pagar impostos, taxas e emolumentos, solicitar perícias e vistorias, interpor recursos, apresentar provas, fazer justificativas; podendo ainda vender e transferir a terceiros, assinar e reconhecer firma no documento de transferência, representar nos Cartórios em geral, da Comarca de Manaus/AM, poder trafegar com os mesmos veículos em qualquer Rodovia, Municipal, Estadual, Federal e Internacional; **Sétimo** - adquirir ou transferir terminais e/ou linhas

Marion Juliana

2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Daniel Rocha Nóbrega
Escrivente Autorizado
CIDADE NOVA

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Cartório)
Matr. Av. Djalma Batista, 327 - (81) 3234-3335 (Sic - A) - Estado do Rio de Janeiro

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está devidamente original

Art 7º inciso V da Lei nº 8935/2007 P&P

Selo AUTENT041352DELAEC1112AF7PF19



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Sílvia Cristina Gonçalves Fontenele
Substitutos

FOLHAS 010/011

LIVRO 748

Continuação da PROCURAÇÃO QUE FAZ: MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE ME.

telefônicas e aparelhos respectivos, podendo, para tanto, convencionar e aceitar preços e demais condições, assinar recibos e termos de transferência e demais instrumentos ou documentos; receber ou pagar as quantias devidas, dar ou receber a respectiva quitação; representar perante quaisquer empresas de telecomunicações ou onde mais necessário, em especial a Telemar Norte Leste S/A (OI), VIVO, TIM, CLARO, SKY, NET, firmar quaisquer outros documentos eventualmente necessários, e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte. Dispensada a assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM - Nº: PRCGER044402OK6FQ7AFSE4HD931 - NOTARIAL PROCURAÇÃO - Data/Hora Utilização: 22/03/2017 12:25:29 Utilizado por: Bel. Venício Alves de Andrade - Escrevente Autorizado - Emolumentos: R\$ 48,07 FUNETJ R\$ 4,81 FUNDPAM R\$ 2,41 FUNDPGE R\$ 1,44 FARPAM R\$ 2,89 VL.SELO R\$ 1,90 Total R\$63,90 Consulte o SELO em <https://cidadao.portalseloam.com.br> Sinal Público disponível em www.censec.org.br. Eu Edith da Silva Santos Hosannah, a digitei o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pedia este instrumento, que lhes li e, achando conforme, aceita e assina; dou fé. Eu a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião. "Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4ª Resolução 12/2005).**

Em test..... da verdade.

2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Daniel Rocha Nobrega
Escrevente Autorizado
CIDADE NOVA

Manaus, 22 de Março de 2017.

Maria Juliana de Oliveira Albuquerque
MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE ME
MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3351 - Sup. - Av. Eduardo Ribeiro, 617 - (92) 3232-5484 - www.cartorio2notasam.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Certifico que a presente fotocópia está fiel ao original
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935/2007
Selo AUTENT0413521GB55ESM0XLW3L43
Emitido por: ANTONIO THOME DE SOUZA NETO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 FARPAM 2,89 VL.SELO R\$ 1,90
FUNDPGE 0,10 TOTAL: R\$ 6,00 Data/Hora: 22/11/2017 08:07:38
Válido o selo em: cidadao.portalseloam.com.br

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmento, 355 - Centro
C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07
CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3232-0465 / 3234-1409 / Fax: 3234-7384
e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av. Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova
C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98
CEP: 69.096-000 - Manaus - AM.
Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1467
e-mail: atendimento@2notasam.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.